

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO EM

08/11/2023

*Institui o mês "Outubro Rosa", dedicado a ações de prevenção ao câncer de mama e do colo de útero e de promoção da saúde da mulher no município de Ituiutaba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Ituiutaba, o Mês Municipal do "Outubro Rosa", que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e o colo de útero, e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** No mês de Outubro de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, mutirão de exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama e do colo de útero, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.

**Art. 3º** O Poder Executivo deve desenvolver outras atividades incluindo:

**I** - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas a serem desenvolvidas nas unidades de saúde públicas e em ambientes diversos;

**II** - Veiculação de campanhas em mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders, rádio, televisão, redes sociais virtuais e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema";

**III** - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

**IV** - Realizar convênios com empresas privadas para realizar mutirão de exames no mês de outubro de cada ano.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em, 23 de outubro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/433

Ituiutaba, 23 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.177.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.177/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.475/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 763/2023, de 18 de outubro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -